COMISSÃO DE COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

VOTO DO VEREADORª - RELATORª

Proc. Administrativo Projeto de Lei n. 059/2025
Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária
Número da Matéria: 059/2025 de 01/08/2025
Vereadorª - relatorª: Edilson Francisco Possera
Data do Protocolo: 05/08/2025
Autor: Poder Executivo Municipal
Ementa: Institui o Programa Municipal de Qualificação Profissional e Inclusão Produtiva denominado 'MÃOS À OBRA', destinado à capacitação e inserção de pessoas em situação de vulnerabilidade social no mercado de trabalho, e dá outras providências.
Conclusão do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

1. RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 059/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, institui o Programa "MÃOS À OBRA", com o propósito de promover a qualificação profissional e a inclusão produtiva de cidadãos chopinzinhenses em situação de vulnerabilidade social e econômica.

A proposição prevê a implementação do programa por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com parcerias junto ao Sistema S, universidades, setor privado e demais órgãos afins. O texto estabelece mecanismos de capacitação, oficinas técnicas, incentivo ao empreendedorismo, apoio à economia solidária, além da possibilidade de contratações temporárias com finalidade de prática profissional.

Compete a esta Comissão analisar os aspectos financeiros, orçamentários e de responsabilidade fiscal da matéria, verificando sua compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

O projeto autoriza a execução do programa com recursos do orçamento municipal, bem como de transferências da União e do Estado, convênios com o Sistema SUS, emendas parlamentares e fundos específicos, incluindo o Fundo Municipal de Assistência Social.

Entretanto, considerando que o texto não cria despesa obrigatória de caráter continuado, mas sim institui diretrizes para execução de políticas públicas que dependerão de regulamentação posterior, entende-se que a exigência formal poderá ser suprida durante a tramitação e regulamentação do projeto.

A iniciativa está alinhada com os princípios da responsabilidade fiscal, desde que respeitados os limites e adequações necessárias nos instrumentos orçamentários vigentes.

2. POSICIONAMENTO PESSOAL

Assinado por 3 pessoas: EDILSON FRANCISCO POSSERA, LOELI ANA NERVIS e IVO PATEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/73F4-2686-BDDA-C29C e informe o código 73F4-2686-BDDA-C29C

Do ponto de vista pessoal, entendo que a proposta do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 059/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025,** representa uma medida de alto alcance social, contribuindo para a redução das desigualdades, a promoção da cidadania e o fortalecimento do desenvolvimento econômico local.

A previsão de múltiplas fontes de financiamento amplia a viabilidade de execução, reduzindo o impacto exclusivo sobre os cofres municipais. Ressalte-se a importância de que, na fase de regulamentação, o Executivo detalhe critérios de priorização, definição de metas e estimativas de custos.

3. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão, e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da Comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

1 - Favorável à tramitação: deverá assinar eletronicamente este voto.

2 - Favorável à tramitação com restrições: deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.

3 - Contrário à tramitação: deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão, referente ao Projeto de Lei, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluo que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 059/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025** encontra-se em conformidade com os princípios da responsabilidade fiscal e pode tramitar regularmente, desde que sejam observadas, na regulamentação, as recomendações quanto à estimativa de impacto orçamentário e compatibilidade com os instrumentos de planejamento municipal.

Por fim, analisando o ponto de vista financeiro e orçamentário, verifica-se que a proposta está em conformidade com as normas de responsabilidade fiscal, conforme a proposição do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 059/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025**, meu voto é **FAVORÁVEL** à sua **TRAMITAÇÂO**.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 18 de setembro de 2025.

Edilson Francisco Possera
Vereadorª - relatorª
(Assinado digitalmente)

Assinado por 3 pessoas: EDILSON FRANCISCO POSSERA, LOELI ANA NERVIS e IVO PATEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/73F4-2686-BDDA-C29C e informe o código 73F4-2686-BDDA-C29C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 73F4-2686-BDDA-C29C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDILSON FRANCISCO POSSERA (CPF 007.XXX.XXX-30) em 18/09/2025 13:25:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LOELI ANA NERVIS (CPF 835.XXX.XXX-72) em 18/09/2025 13:27:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

IVO PATEL (CPF 019.XXX.XXX-80) em 18/09/2025 13:28:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/73F4-2686-BDDA-C29C